PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 03 / 2026
Nº 10.217 Pág. B5
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PLE 10/2026

LEI 4.215, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 186, da Lei municipal nº 1.268/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 186** Fica assegurada ao Servidor de Provimento Efetivo, à ampla discussão sobre qualquer proposta de alteração dos direitos existentes neste Estatuto. " **(NR)***

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.10 13:55:55 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

022958

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/11022958

Número / Ano	022958/2026
Data / Horário	11/03/2026 - 09:57:15
Assunto	Encaminhando as Leis Municipais nº 4.215 a 4.217 devidamente sancionadas pelo prefeito municipal
Interessado	Ilson Donizete Gagliano
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofícios Expedidos pela Câmara Municipal
Número Páginas	4
Emitido por	admin

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, ___/_____/____.
